



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

LEI N.º 4.482, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
Projeto de Lei n.º 92/2020

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL, para as ações de saúde exclusivas do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 72.863.665/0001-30, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida n.º 61, nesta cidade, objetivando repasse de recurso Federal Fundo a Fundo – SUS Custeio, na importância de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), destinado as ações de saúde exclusivas do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

Art.2º As obrigações da avença serão aquelas descritas na minuta de Termo de Convênio e no Plano de Trabalho pactuado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das seguintes dotações:

0504 02.20 10.301.0018 2.137.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0312	Material de Consumo	FMS	R\$ 525.000,00
0505 02.20 10.301.0018 2.137.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0312	O.Serv.Terc.P.F.	FMS	R\$ 195.000,00
0506 02.20 10.301.0018 2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0312	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	<u>R\$ 130.000,00</u>
		TOTAL	RS 850.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de setembro de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ